

9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos – SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação dos executados **GILBERTO ANTÔNIO CANDIDO JUNIOR**, CPF/MF nº 250.511.148-06, e **JUDITH BENTO PRALON (depositária)**, CPF/MF nº 496.150.338-04, **bem como de seu cônjuge, se casada for, da coproprietária APPARECIDA BENTO DA SILVA**, CPF/MF nº 635.630.378-68, e **seu cônjuge se casada for. A Dra. Ana Carolina Miranda de Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **HELIO VESPASIANO** em face de **GILBERTO ANTÔNIO CANDIDO JUNIOR e outra - Processo nº 1033730-07.2014.8.26.0224 - Controle nº 2226/2014**, foi designada a venda do bem abaixo, no estado em que se encontra. O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br. O **1º Leilão** terá início no **dia 14/02/2018 às 11:20h** e se encerrará **dia 16/02/2018 às 11:20h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção a **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/02/2018 às 11:21h** e se encerrará no **dia 09/03/2018 às 11:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo **60% do valor da avaliação**. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, JUCESP nº 844. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial. Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br, na forma do art. 895, I e II, CPC. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. O arrematante pagará à MEGALEILOES comissão correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Se o executado não for intimado pessoalmente ou por meio de seus advogados, será intimado através do próprio edital, nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) QUE A EXECUTADA JUDITH BENTO PRALON POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 38.601 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL:** Um prédio residencial sob nº 200, da Rua Diogo Botelho, e respectivo terreno, consistente no lote 20, da quadra 51, no Jardim Vila Galvão, em Vila Galvão, perímetro urbano desta cidade, medindo 6,55m de frente para a referida rua; 19,20m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo, mede 20,575m, tendo nos fundos, 3,85 metros, encerrando a área de 103,415m², confrontando de quem da Rua olha para o imóvel, do lado direito, com o prédio 188, do lado esquerdo, com a Avenida Tomé de Souza, com a qual faz esquina e nos fundos, com o lote 21 e 20,00m com o lote 19. **Consta na Av.10 desta matrícula a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária JUDITH BENTO PRALON. Contribuinte nº 083.30.91.0038.00.000.0. Valor da Avaliação da Parte Ideal (50%) do Imóvel: R\$ 146.246,50 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para novembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Guarulhos, 01 de dezembro de 2017.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Ana Carolina Miranda de Oliveira
Juíza de Direito